

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 02/2020 - PROVA ON-LINE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para a formação de cadastro reserva de estagiários:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para Estagiários de Nível Superior dos cursos a seguir:

CURSOS	VAGAS	LOCAL ESTÁGIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
Pedagogia (Bacharelado e Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo I)	25 horas	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Letras - Português/Inglês (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo I)	25 horas	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Educação Física (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo I)	25 horas	A partir do terceiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Matemática (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo I)	25 horas	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos), para uma jornada de trabalho de 05 horas diárias, de segunda a sexta, totalizando 25 horas semanais.

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba, 25 (vinte e cinco) horas semanais, não excedendo 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira. O horário do estágio estará disponível para consulta do candidato na etapa da convocação, e será estabelecido no contrato de estágio. Surgindo necessidade de alteração no horário, por demanda da Secretaria da Educação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

estagiário será comunicado, e a alteração será formalizada mediante a emissão de termo aditivo de alteração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As **inscrições** deverão ser realizadas a partir do **1º até o último dia de cada mês**, inclusive sábados, domingos e feriados com exceção no primeiro mês (outubro/2020) de vigência do edital, onde as inscrições e prova on-line terão início no dia 16/10/2020 até o último dia do mês. Para realizar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, opção **ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS** - Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo Prefeitura de Sorocaba - Prefeitura Municipal de Sorocaba - SEDU CONTÍNUO - Edital 02/2020 On-line.*

2.1.1. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail estagio.sedusorocaba@ciee.org.br até o **último dia do mês vigente qual realizou a inscrição** (dentro do período de inscrição).

2.1.2. O candidato nesta condição deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação do candidato, nos termos legais. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone, fax entre outros que não o previsto no item 2.1.1 deste Edital.

2.2. Ao se inscrever, os candidatos dos cursos Pedagogia (Bacharelado e Licenciatura) e Letras - Português/Inglês (Licenciatura), deverão indicar até 10 (dez) Escolas que desejam estagiar, conforme Anexo I do edital.

2.2.1. Os candidatos do curso de Pedagogia (Bacharelado e Licenciatura) poderão optar pelos CEIs ou as escolas que possuem ensino fundamental I e pré escola (EM).

2.2.2. Os candidatos do curso de Letras - Português/Inglês (Licenciatura) poderão optar pelas escolas que possuem o ensino fundamental I e II (EM).

2.2.3. Os candidatos do curso de Educação Física (Licenciatura), poderão optar pela escola EM "Profª. Josefina Zília de Carvalho" - Jardim Guadalajara, ou EM "Éden" - Éden.

2.2.4. Os candidatos do curso de Matemática (Licenciatura), poderão optar pelas escolas EM "Matheus Maylasky" - Centro, EM "Leonor Pinto Thomaz" - Centro, EM "Dr. Getúlio Vargas" - Centro/Jd. Santa Terezinha, EM "Flávio de Souza Nogueira" - Jd. Ferreira e EM "Dr. Achilles de Almeida" - Além Ponte.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.4. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 17 anos no ato da inscrição;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2020/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

2.5. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.8. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.8.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.8.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.8.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.8.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.8.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.8.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.8.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.8.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

2.8.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

2.8.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.9. **Imprescindível:** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.9.1. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.9.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.9.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.9.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.9.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.9.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.10. Após a realização da prova on-line, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis para enviar os documentos listados abaixo, para o e-mail: estagio.sedusorocaba@ciee.org.br, inserir no assunto mês e ano que realizou a prova on-line, nome completo e CPF.

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

3.1. As **inscrições e prova on-line** deverão ser realizadas a partir do **1º até o último dia de cada mês**, inclusive sábados, domingos e feriados com exceção no primeiro mês (outubro/2020) de vigência do edital, onde as inscrições e prova on-line terão início no dia 16/10/2020 até o último dia do mês.

3.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

3.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

3.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.





Prefeitura de
SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

3.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para estagio.sedusorocaba@ciee.org.br, antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

3.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

3.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 3.5, esta não poderá mais ser acessada.

3.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

3.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

3.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

3.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

3.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

3.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Língua Portuguesa (5 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.
- Matemática (5 questões) – Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações.

3.10.2. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

3.10.3. O candidato que obtiver nota zero no total da prova objetiva, será eliminado do processo seletivo.

3.11. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no 1º dia útil do mês subsequente, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

3.12. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 3.1 deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

3.13. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
- H. O candidato deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

3.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

- A. Sair da visão da câmera;
- B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros);
- C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
- D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- E. Ter a presença de outras pessoas;
- F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
- G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

3.15. Durante a realização da prova o candidato deverá:

- A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
- B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido;

3.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 3.13, 3.14 e 3.15, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.





Prefeitura de
SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

3.17. O candidato só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

3.18. A foto tirada para iniciar a prova, será arquivada no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação provisória será divulgada no 17º dia útil do mês **subsequente**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.2. Os candidatos serão classificados por escola (escolhidas no ato da inscrição), por curso, ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra lista de pessoas com deficiência, não podendo realizar a troca posteriormente.

4.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Candidato que tiver maior idade;
- b) Candidato que tiver maior nota de Língua Portuguesa;
- c) Candidato que tiver maior nota de Matemática;
- d) Inscrição mais antiga.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. O número de vagas para preenchimento nos termos do presente Edital será fornecido pela Secretaria da Educação por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

5.3. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

5.3.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

5.3.2. Ao estudante que desistir e/ou não responder às tentativas de contato:

a) O estudante que desistir do processo seletivo deverá formalizar via e-mail a desistência do processo através do e-mail: estagio.sedusorocaba@ciee.org.br. Caso haja o interesse novamente, terá que realizar novo processo seletivo.

b) No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, dentro de 72 horas após o envio do e-mail de convocação, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato manterá a mesma posição na lista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

c) Caso o candidato retire o contrato e não inicie no estágio, o contrato será cancelado e para concorrer a outras vagas o candidato deverá participar de um novo processo seletivo.

5.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

5.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

5.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato manterá a posição na lista, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

5.9. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

5.10. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

5.11. O candidato será desclassificado para novas convocações e escolha de vagas se:

a) A instituição de ensino não formalizar o acordo de cooperação com o CIEE.

5.12. Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, e ainda, não existir o interesse de estudantes classificados para uma determinada vaga, o CIEE realizará consulta aos candidatos classificados para outros locais para verificação de interesse de outra localidade. Caso o candidato não aceite, permanecerá na mesma posição da lista de classificação do local o qual se inscreveu.

6 . DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

6.3. Após a convocação o estagiário deverá seguir o procedimento informado quanto a retirada junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CIEE, do seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4. No momento da contratação, os estudantes aprovados devem estar matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino superior que possuem acordo de cooperação com o CIEE.

6.4.1. Caso a instituição de ensino superior não celebre o acordo de cooperação, o candidato será suspenso para as convocações até a formalização.

6.5. O estudante que iniciar o estágio firmará o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Sorocaba por no máximo 24 meses, exceto se for pessoa com deficiência, poderá estagiar até o término do curso.

6.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário desenvolverá o estágio, totalizando a jornada máxima de 5 horas diárias, 25 horas semanais de segunda a sexta.

6.7. O estagiário estará apto para iniciar o estágio quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pelas partes (estagiário / Instituição de Ensino / Prefeitura) e receber o Termo de Encaminhamento emitido pela SERH/DICAF para apresentar na Unidade Escolar.

7 . DOS RECURSOS

7.1. A interposição de Recurso contra o Gabarito Provisório, está prevista para o **1º dia útil** após a publicação do gabarito provisório, através de formulário padrão disponível no site do CIEE. Após o preenchimento, o formulário deverá ser encaminhado para o e-mail estagio.sedusorocaba@ciee.org.br.

7.1.1. A interposição de Recurso contra a classificação provisória, está prevista para o **1º dia útil** após a publicação da classificação provisória, através de formulário padrão disponível no site do CIEE. Após o preenchimento, o formulário deverá ser encaminhado para o e-mail estagio.sedusorocaba@ciee.org.br.

7.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

7.4. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

8 . DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade até **30 de setembro 2021** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de:

- a) Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- b) Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Sorocaba, 30 de Setembro 2020



Suélei Marjorie Gonçalves Flores
Secretária de Recursos Humanos



José Carlos Guervo Junior
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Anexo I – Edital nº 02/2020

Quadro de Escolas

ATUAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

GERAL: o foco é a atuação com crianças de creche (0 a 3 anos), podendo estar incluído crianças com necessidades educacionais especiais.

NEE: o foco da atuação é a criança com necessidades educacionais especiais, incluindo o contexto geral de sala de aula.

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO	ATUAÇÃO ESTAGIÁRIOS
CEI 02 "Profª Marina Grohmann"	Rua Rodrigues Alves, 619	Vila Santana	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida, 734	Cerrado	Pré-Escola e 1º ano	NEE
CEI 05 "Antonio Amábile"	Rua Panamá, 186	Barcelona	Pré-Escola	NEE
CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva"	Praça Pio XII ,100	Santa Rosália	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha"	Praça Vicente Vannunchi, s/nº	Vila Progresso	Creche e Pré-Escola	NEE
CEI 09 "Prof. Fernando Rios"	Rua Nicolau Elias Tiberechamyu, 200	Jardim Arco Íris	Pré-Escola	NEE
CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"	Rua Joaquim Machado, 732	Aparecidinha	Pré-Escola	NEE
CEI 11 "Dona Tercília Freire"	Rua Joaquim Gonçalves Gomide, 127	Jardim Bermejo	Pré-Escola	NEE
CEI 13 "Aluisio de Almeida"	Rua Ana Gomes Corrêa, 25	Brigadeiro Tobias	Pré-Escola	NEE
CEI 14 "Eng. Carlos Reinaldo Mendes"	Rua Salvador Leite Marques, 790	Éden	Pré-Escola	NEE
CEI 15 "Profª Terezinha Lucas Fernandes"	Avenida Juscelino K. de Oliveira, 1166	Centro	Pré-Escola	NEE
CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça"	Rua Ema Zacci Police, 35 - Vila Carvalho	Vila Carvalho	Creche	Geral
CEI 17 "Issa Latuf"	Rua Marechal Castelo Branco, 242	Jardim Sandra	Creche	Geral
CEI 18 "Miguel Cheda"	Rua Atanásio Soares, 810	Vila Fiori	Pré-Escola	NEE
CEI 20 "Victória Salus Lara"	Rua Alcindo Guanabara, 379	Árvore Grande	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE

8



Prefeitura de
SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CEI 21 "Aureliano Rodrigues"	Rua Salvador Stefanelli, 506	Jardim Zulmira	Pré-Escola	NEE
CEI 22 "Dr. Victor Pedroso"	Avenida Betsaida 49	Jardim Betânia	Pré-Escola	NEE
CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral"	Rua José Marchi, 456	Jardim dos Estados	Creche	Geral
CEI 25 "Jorge Frederico Schrepel"	Rua Tchecoslovaquia, 303	Jardim Europa	Pré-Escola	NEE
CEI 26 "Luiz de Sanctis"	Rua Érico Veríssimo, 222	Central Parque	Pré-Escola	NEE
CEI 27 "Prof.ª Christina dos Reis"	Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 535	Vila Barão	Creche	Geral
CEI 28 "Rauldinéia Esteves Machado"	Rua Alcino Oliveira Rosa, 267	Parque São Bento	Pré-Escola	NEE
CEI 30 "Maria Pedroso Bellotti"	Rua Nelson A .Gomes, 49	Jardim São Paulo	Pré-Escola	NEE
CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg"	Rua José Martinez Y. Martinez, 50	Jardim Gonçalves	Pré-Escola	NEE
CEI 33 "Elvira Nani Monteiro"	Rua Maria de Lourdes Ferreira, s/nº	Jardim Nova Esperança	Creche	Geral
CEI 35 "Maria Ondina Soares Vial Brunetto"	Rua Arlinda de Almeida Santos, 138	Jardim Itanguá II	Creche	Geral
CEI 36 "Drª Abney Medeiros Carneiro"	Rua José de Andrade, 10	Parque Ouro Fino	Pré-Escola	NEE
CEI 38 "Maria Garcia Vecina"	Rua João Gabriel Mendes, 381	Vila Gabriel	Pré-Escola	NEE
CEI 39 "Sha'ar Hanegev"	Rua Paschoal Túlio, 59	Vila Colorau	Pré-Escola	NEE
CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato"	Rua Campinas, 260	Jardim Iguatemi	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 41 "Antonio Fratti"	Rua Mário Romano, s/nº	Jardim Maria Eugênia	Pré-Escola	NEE
CEI 43 "Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado"	Rua Vicente Celestino, 201	Jardim Gutierrez	Pré-Escola	NEE
CEI 44 "Luiz Ribeiro"	Rua Moacir Nascimento, 475	Vila Carvalho	Pré-Escola	NEE
CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Avenida Dr. Ulisses Guimarães, 1011	Parque das Laranjeiras	Pré-Escola	NEE
CEI 47 "Profª Betty Souza Oliveira"	Rodovia Raposo Tavares, Km 109	Ipanema do Meio	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Rua Juvenal de Paula Souza, 285	Cajuru do Sul	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE

8 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CEI 50 "Prof. Alípio Guerra da Cunha"	Rua dos Itaporangueses, 116	Jardim Ipiranga	Pré-Escola	NEE
CEI 51 "Rubens Vieira"	Rua José João Mira Domingues, 204	Jardim Brasilândia	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 52 "Olga Chibau Fornazieiro"	Rua Francisco Loureiro, 526	Vila Melges	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 53 "Benjamin Felipe Grizzi"	Rua Andreino de Souza, 610	Jardim Maria Antônia Prado	Pré-Escola	NEE
CEI 54 "Profª Sônia Aparecida Machado"	Rua Diolindo Alves de Luz, 132	Bairro dos Morros	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 57 "Eng. João Salerno"	Rua José Virgílio da Silva, nº 307	Júlio de Mesquita Filho	Pré-Escola	NEE
CEI 58 "Profª Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro"	Rua Eliezer Barbosa de Lima, 448	Jardim Maria do Carmo	Creche	Geral
CEI 59 "Eugênio Leite"	Rua Frei Ernesto Buzzi, s/nº	Brigadeiro Tobias	Creche	Geral
CEI 60 "Anna Rusconi"	Rua Tocantins, 462	Vila Jardini	Creche	Geral
CEI 61 "Yolanda Rizzo"	Avenida Betsaida, s/nº	Jardim Betânia	Creche	Geral
CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola"	Rua Havana, 36	Parada do Alto	Creche	Geral
CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro"	Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3043	Alto da Boa Vista	Creche	Geral
CEI 64 "Joana Simon Sola"	Rua Constantino Spanghero, 106	Vila Rica	Creche	Geral
CEI 65 "Santo Agostinho"	Rua Frederico Harder, 298	Jardim Novo Mundo	Creche	Geral
CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul"	Rua Olímpio Loureiro, 155	Vila Haro	Creche	Geral
CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças A P Nardi"	Avenida Pército de Souza Queiróz, 631	Vila Barão	Creche	Geral
CEI 68 "Gladys Moeckel de Togni Amaral"	Avenida Angélica, 984	Vila Angélica	Creche	Geral
CEI 69 "Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento"	Rua dos Itaporangueses, 142	Jardim Ipiranga (Lilú)	Creche	Geral
CEI 70 "Prof. Adail Odin de Arruda"	Rua João Mattuci, 170	Nova Sorocaba	Creche	Geral
CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes Neder"	Rua Paula Maier Cattini, s/nº	Jardim Nova Esperança	Creche	Geral
CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazzolli Campos"	Rua Seihi Murikame, 180	Aparecidinha	Creche	Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CEI 73 "Matilde Gavin"	Rua Nelson Herdy Barbosa, 52	Vila Formosa	Creche	Geral
CEI 74 "Profª Maria de Castro Affonso Marins"	Rua Atílio Silvano, 471	Jardim Pacaembu	Creche	Geral
CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro"	Rua Diogo Gomes Filho, s/nº	Parque das Laranjeiras	Creche	Geral
CEI 76 "Menino Jesus"	Rua Pedro Lombardi, 574	Mineirão	Creche	Geral
CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Rua Joaquim Roque de Oliveira, 366	Vila Astúrias	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 78 "Ettore Marangoni"	R. Três, 131	Vila Sabiá	Creche	Geral
CEI 79 "Prof. João Tortello"	Rua Masaharu Tanagushi, 65	Jardim Botucatu	Creche	Geral
CEI 80 "Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira"	Rua João Scatena, s/nº	Parque Vitória Régia	Creche	Geral
CEI 81 "Profª Edith Del Cistia Santos"	Rua Alcindo de Almeida Rosa, 227	Parque São Bento	Creche	Geral
CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi"	Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3180	Júlio de Mesquita Filho	Creche	Geral
CEI 83 "Maria Carmen Rodrigues Sacker"	Rua Valdenito Pereira de Oliveira, 210	Jardim Lena (Éden)	Creche	Geral
CEI 84 "Osmar de Almeida"	Rua Aristides de Barros, s/nº	Jardim São Guilherme	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy"	Rua José Brandão, 234	Jardim Montreal	Creche	Geral
CEI 86 "Jorge Luís Prestes Del Cistia"	Rua Comendador Oeterer, 222	Centro	Creche	Geral
CEI 87 "Dr. Cássio Rosa"	Rua Chico Xavier, 45	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos"	Rua Suiane Cabriada do Nascimento, 12	Jardim Josane	Creche	Geral
CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera"	Avenida Manoel Camargo Sampaio, 1119	Jardim Marcelo Augusto	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior"	Rua Clodoaldo Carlos Silva, s/n	Jardim Bonsucesso	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 91 "Profª Célia Cangro M. Mendes" (Vinculado ao CEI 81)	Rua Michel Amary, 183	Jardim Bom Jesus	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 92 "Profª Dolores Fagundes Pedroso"	Rua Prof.ª Vera Aparecida Guariglia dos Santos, 35	Jardim Santa Esmeralda	Creche	Geral
CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá"	Rua Luiz Gabriotti, 917	Wanel Ville	Creche	Geral

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CEI 94 "Profª Ana Lúcia Pazini"	Rua Ignácio Loiola Brito, 215	Jardim Alegria	Creche	Geral
CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira"	Rua Antonieta Mentone Zacariotto, 55	Jardim Califórnia	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 96 "Profª Adelaide Piva de Lima"	Rua José Pereira do Nascimento, S/N	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	Creche	Geral
CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães"	Rua Vicente Dias, 200	Jardim Piazza Di Roma	Creche	Geral
CEI 98 "Olinda Luz Marthe"	Rua Mário Bacaro, 200	Jardim Tropical	Creche	Geral
CEI 99 "Larissa de Freitas Borges"	Rua Edite Maganini Mattezi, 70	Parque São Bento	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 100 "Mercedes Urquiza Desidério da Silva"	Rua Otávio Luvizzoto, 500	Jardim Altos de Itavuvu	Creche	Geral
CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado"	Rua João Martini, 369	Vila Formosa	Creche	Geral
CEI 103 "Prof. Jorge Moyses Betti"	Rua João Rodrigues, 387	Sorocaba Park	Creche e Pré-Escola	Geral e NEE
CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales"	Rua José Rosa Filho, 128	Morada das Flores	Creche	Geral
CEI 105 "Drª Maura Roberti"	Rua Diva Forestieri Rossi, 90	Jardim Nova Ipanema	Creche	Geral
CEI 106 "Aurea Paixão Rolim"	Rua Aristides de Barros, 40	Jardim São Guilherme	Creche	Geral
CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo"	Rua Izidro Roque da Silva Telo, 320	Horto Florestal	Creche	Geral
CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho"	Rua José de Andrade, 08	Parque Ouro Fino	Creche	Geral
CEI 109 "Benedicto Pagliato"	Rua Elias Rodrigues Claro, 474	Jd. São Carlos	Creche	Geral
CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben"	Rua Demanda do Vale Blaseck, 225	Vila Barão	Creche	Geral
CEI 111 "Ivan Gerbovic" (Vinculado ao CEI 48)	Rua Brasil, nº 50	Cajuru do Sul	Pré-Escola	NEE
CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira"	Avenida Betsaida, nº 75	Jardim Betânia	Creche	Geral
CEI 114 "Fausto Ferreira Telles"	R. José Baptista de Camargo, 10	Jardim Bonsucesso	Pré-Escola	NEE
EM. "Achilles de Almeida, Dr"	Rua Manoel Lopes, 250	Além Ponte	Fundamental I e II	NEE
EM. "Amin Cassar, Prof."	Rua Prof. Alberto Rossi, s/nº	Jardim São Camilo	Pré-Escola e Fundamental I	NEE

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EM. "Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Prof. ^a "	Alameda da Felicidade, 100	Jardim Renascer	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Antenor Monteiro de Almeida"	R. Roberto Vieira Holtz, 95	Aparecidinha	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."	Rua João Granado, 45	Jardim Eliana (Cajuru)	Fundamental I	NEE
EM. "Avelino Leite de Camargo"	Avenida Monsenhor Mario Calazanz, 133	Jardim Nova Esperança	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Basílio da Costa Daemon, Prof."	Rua Ataliba Pontes, s/nº	Paineiras	Fundamental I	NEE
EM. "Benedicto Cleto, Prof."	Av. Ipanema, 5353	Jd. Horizonte/ Novo São Bento	Fundamental I	NEE
EM. "Benedicto José Nunes, Prof."	Rua Padre Domenico Trivi, 129	Parque Esmeralda	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Comendador Alfredo Metidieri"	Manoel Lourenço Rodrigues, 591	Vila Barão	Pré-Escola	NEE
EM. "Darlene Devasto, Prof. ^a "	Rua Ary Anunciato, 208	Jardim Atilio Silvano	Fundamental I	NEE
EM. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof."	Rodovia Emereciano Prestes de Barros, 8,2 Km	Caguaçú	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"	Rua Móbil Lopes de Oliveira, 51	Jardim Santo Amaro	Fundamental I	NEE
EM. "Edemir Antonio Digiampietri, Prof."	Av. Percito de Souza Queiroz, 555	Vila Barão	Fundamental I	NEE
EM. "Éden"	Rua Salvador Leite Marques, 1030	Éden	Fundamental I	NEE
EM. "Edward Frufru Marciano da Silva"	Rua Ignes Hannel Brenga, 101	Jardim Botucatu	Fundamental I	NEE
EM. "Ernesto Martins"	Rua Arlete Pimentel Viessi, s/nº	Retiro São João	Fundamental I	NEE
EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."	Rua Benedito Galdino de Barros, 47	Jardim Ferreira	Fundamental I e II	NEE
EM. "Genny Kalil Milego, Prof. ^a "	Rua Vanderlei Felício, 215	Herbert de Souza	Fundamental I	NEE
EM. "Getúlio Vargas, Dr."	Av. Dr. Eugênio Salerno, 298	Santa Terezinha	Fundamental I e II	NEE
EM. "Hélio Rosa Baldy, Dr."	Rua Tarcizo Geraldo Dário, 163	Jardim São Guilherme II	Fundamental I	NEE
EM. "Inês Rodrigues Cesarotti, Prof. ^a "	Rua Maria Moreno Trugillano, s/nº	Jardim Bonsucesso	Pré-Escola e Fundamental I	NEE

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EM. "Irineu Leister, Prof."	Rua Odete Nanci Giraldi, 67	Jardim Ipiranga	Fundamental I	NEE
EM. "Jaci Dourado Matielli"	Rua José Brandão, 180	Jardim Montreal	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "João Batista Larizzatti Junior"	Av. Antônio Carlos Zúcolo, 900	Altos do Ipanema	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "João Francisco Rosa"	Alameda Augusto Severo, 344	Vila Angélica	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "José Carlos Florenzano, Prof."	Rua Vitor Cioffi de Luca, 800	Jardim Santa Esmeralda	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "José Mendes"	Rua Armando Rizzo, 558	Jardim Hungarês	Fundamental I	NEE
EM. "José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof."	Rua Terêncio da Costa Dias, 561	Parque Bertanha	Fundamental I	NEE
EM. "Josefina Zilia de Carvalho, Prof.ª"	Rua Nhonho Neves, 151	Jardim Guadalajara	Fundamental I	NEE
EM. "Julica Bierrenbach, Prof.ª"	Rua São Miguel Arcanjo, 160	Jardim Cruzeiro do Sul	Fundamental I	NEE
EM. "Léa Edy Alonso Saliba, Prof.ª"	Rua Miguel Stefani, s/nº	Jardim Marcelo Augusto	Fundamental I	NEE
EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"	Av. Ipanema, 5515	Ipanema Ville	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Rua XV de Novembro, 390	Centro	Fundamental I e II	NEE
EM. "Luiz Almeida Marins, Prof."	Avenida Américo Figueiredo, 3500	Júlio de Mesquita Filho	Fundamental I	NEE
EM. "Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof.ª"	Rua Vicente Miranda, 300	Jardim Santa Marina	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Maria de Lourdes M. Martinez, Prof.ª"	Rua Daria Galvão da Silva, 292	Jardim Santa Bárbara	Fundamental I	NEE
EM. "Maria Domingas T. de Góes, Prof.ª"	Rua Laurindo de Brito, 180	Vila Carol	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.ª"	Rua Rubens Pellini, 156	Mineirão	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Matheus Maylasky"	Rua Hermelindo Matarazzo, 22	Vila Gagliardi	Fundamental I e II	NEE
EM. "Milton Leite de Oliveira, Dr."	Rua Antônio Moreira da Silva, 248	Brigadeiro Tobias	Fundamental I	NEE
EM. "Milton Santos, Prof."	Rua Elias Maluf com a estrada George Oeterer	Wanel Ville	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Ney Oliveira Fogaça, Prof." - O Quintal	Av. Nove de Julho, 585	Vila Barão	Fundamental I	NEE

Handwritten signature



Prefeitura de
SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof. ^a "	Rua Prof. ^a . Eny Aparecida G. Chagas, 35	Jardim São Carvalho	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Odilla Caldini Crespo"	Rua João Pedro Luz, 260	Recreio dos Sorocabanos	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Oswaldo de Oliveira, Prof."	Rua Flor do Carvalho, 929	Jardim Jatobá (Éden)	Fundamental I	NEE
EM. "Oswaldo Duarte, Dr."	Rua Luiz Gabriotti, 213	Wanei Ville II	Fundamental I	NEE
EM. "Paulo Fernando N. Tortello, Prof."	Rua Pedro Carrasco Montalbam, 140	Parque das Laranjeiras	Fundamental I	NEE
EM. "Quinzinho de Barros"	Rua Joaquim R. de Barros, 477	Vila Hortência	Fundamental I	NEE
EM. "Renice Seraphim, Prof. ^a "	Rua Iolanda de Carvalho, 160	Residencial Carandá	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Ronaldo Campos de Arruda"	Rua Luiz Almeida Marins, 275	Jd. Nova Aparecidinha	Fundamental I	NEE
EM. "Rosa Cury"	Rua Octávio Novaes de Carvalho, 36	Jardim Vera Cruz	Fundamental I	NEE
EM. "Sorocaba-Leste"	Rua Cervantes, 678	Vila Assis	Fundamental I	NEE
EM. "Tadeusz Jozefczyk"	Estrada do Império, 2455	Genebra	Fundamental I	NEE
EM. "Tereza Ciambelli Gianini"	Avenida Rio Claro, 350	Nova Sorocaba	Pré-Escola e Fundamental I	NEE
EM. "Walter Carretero, Prof."	Avenida Itavuvu, 7000	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	Fundamental I	NEE
EM. "Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof. ^a "	Rua Durvalino Manfio, 264	Jardim Santo André	Fundamental I	NEE